

DECRETO Nº 4.026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 11 02	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2058.0000	Atendimento a Demanda de Rede Executora/ Entidades
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 370 - Fonte 05	Transf. e Conv. Federais–Vinculados.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso do Ministério e Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS – Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, depositada na Conta Corrente 21172-9 – Agência 0440-5 – Banco do Brasil S.A., destinados para os serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos, conforme termo de aceite de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

